



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77 410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Assessora Jurídica

PORTARIA Nº. 038, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 011/2024 SEDUR de 12 de janeiro de
2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a
fruição de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal
MICHEL ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenador I, lotado na
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 15 a 29 de
janeiro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da
PORTARIA Nº 391/2023, de 06 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

OFÍCIO N.º 011 /2024/SEDUR

Gurupi – TO, 12 de janeiro de 2024.

Ao Senhor,
MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário de Administração

Assunto: Encaminhamento de fruição de férias.

Prezado Secretário,

Após cordialmente cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar 15 dias fruição de gozo de férias do servidor **MICHEL ALVES FERREIRA**, referente ao exercício de 20/21. Segue em anexo as demais informações para a fruição.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


EREMILSON FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 1329/2021



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



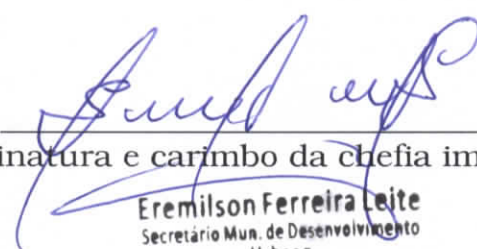
AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Michel Alves Jorruva
Cargo:	Coordenador I

À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de <u>20 / 21</u>, suspensão pela Portaria nº <u>391</u> / de <u>06</u> de <u>julho</u> de <u>23</u> conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
15 / 01 / 2024	29 / 01 / 2024	15

Gurupi- TO, aos ____ de _____ de ____.


Assinatura e carimbo da chefia imediata
Eremilson Ferreira Leite
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Urbano
Decreto nº 1329/2021

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

VÓ Nº 2021.007036 Cujo objeto é a prestação dos serviços de **FORNECIMENTO DE INTERNET**, **firmado** pelas partes em 11/03/2022, por 12 (doze) meses. Para suprir as necessidades do Instituto. No período de 11/03/2023 a 11/03/2024.
Data de Assinatura: 11/03/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI
GURUPI PREV
CNPJ: 14.120.591/0001-45
RICARDO BUENO PARÉ
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 1.459/2022

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 121, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 051/2023 de 04 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora **DILMA FRANCISCO LOPES DANTA**, ocupante do cargo de Coordenadora III, programadas para o período de **04 de abril de 2.023 a 02 de maio de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 04 de abril de 2.023**.

II – Os 29 (vinte e nove) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público à servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 04 dias do mês de abril de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 122, DE 04 DE ABRIL DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2023/RH-SMI de 04 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **EDVALDO BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 03 a 12 de abril de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 116/2023, de 31 de março de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 123, DE 04 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 061/2023/RH-SMI de 04 de abril de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **MICHEL ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de **En-** cargo de Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 03 de abril de 2.023 a 02 de maio de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de **2020/2021**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2.023.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.